



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
RUA: MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, Nº 136 – CENTRO
CEP: 59258-000 FONE: (84) 3284-0107
CNPJ: 08.144.792/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de insumos laboratoriais para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Serrinha/RN.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade suprir as necessidades da demanda imposta pelas unidades básicas de saúde do município, ao que tange aos insumos laboratoriais.

3 - PERIODICIDADE

O presente contrato terá validade até 31 de dezembro de 2022 e sua vigência se inicia a partir da assinatura.

4 - ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACIDO ÚRICO COLORIMETRICO - 250ML	KITS	5		
2	ALBUMINA - 250ML	KITS	10		
3	AMILASE CINETICA - 30ML	KITS	4		
4	BILIRRUBINA TOTAL CINETICA - 52ML	KITS	10		
5	BILIRRUBINA DIRETA CINETICA - 52ML	KITS	10		
6	COLESTEROL HDL - 50ML	KITS	5		
7	CK NAC CINETICA - 500ML	KITS	4		
8	CKMB CINETICA - 50ML	KITS	4		
9	COLESTEROL TOTAL CINETICA - 200ML	KITS	10		
10	DESIDROGENASE LACTICA - 40ML/20ML	KITS	5		
11	FOSFOTASE ALCALINA - 100 TESTES	KITS	10		
12	GAMA GT CINETICA - 24ML / 6ML	KITS	10		
13	PROTEINAS TOTAIS - 250ML	KITS	5		
14	TGO CINETICA - 30ML	KITS	10		
15	TGP CINETICA - 30ML	KITS	5		
16	TRIGLICERIDEOS CINETICA - 2 X	KITS	4		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
RUA: MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, Nº 136 – CENTRO
CEP: 59258-000 FONE: (84) 3284-0107
CNPJ: 08.144.792/0001-80

	100ML				
17	UREIA CINETICA - 4 X 50ML	KITS	6		
18	TROPONINA - 10 TESTES	KITS	10		
19	CREATINA CINETICA - 300ML	KITS	5		
20	FITA DE URINA 10 ARES - 150 TIRAS	TUBOS	10		
21	PCR - 80 TESTES	KITS	10		
22	ASLO - 80 TESTES	KITS	10		
23	ASLO - 80 TESTES	KITS	5		
24	ANT-A 10ML	KITS	5		
25	ANT-B 10ML	KITS	5		
26	ANT-AB 10ML	KITS	10		
27	ANT-RH 10ML	KITS	10		
28	BOMBONA DE ÁGUA DESTILADA 5L	UND	5		
29	ANT-HIV - 25 TESTES	KITS	10		
30	VDRL 2 X 2,5ML	KITS	5		
31	CORANTE PANÓTIPO C 03 FRDE 500ML	KITS	6		
32	TUBO DE HEMOLISE 5ML C/ TAMPA	UND	1000		
33	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO C/ 10 UND	KITS	10		
34	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO C/ 10 UND	KITS	10		
35	ANTI-COAGULANTE EDTA 20ML	UND	10		
36	FLUORETO DE POTÁSSIO 20ML	UND	4		
37	PAPEL DE FILTRO C/ 100 UN	KITS	10		
38	COLETOR ESTÉRIL PARA CULTURA	UND	1000		
39	PAPEL TÉRMICO	UND	5		
40	REAGENTE HI93701-03 EM PÓ PARA 300 TESTES (CLORO LIVRE) - ESTOJO	KITS	5		
41	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE CUBETAS HI93703-50 COM 230ML	UND	5		
42	TERMÔMETRO EM BASTÃO PARA ALIMENTOS	UND	5		
43	GLICOSE ENZIMATICA 500ML	KITS	6		
44	CALICE DE SEDIMENTAÇÃO FEZES DE VIDRO 150ML	UND	5		
45	PONTEITAS AMARELAS PCT C/ 1000	PCT	2		
46	PONTEIRAS AZUIS PCT C/ 1000	PCT	2		
47	LUGOL FORTE 5% - 1000ML	LITROS	2		
48	SOLUÇÃO DILUENTE PRA CONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE CELULAS SANGUINEAS - 20LTS	UND	3		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
RUA: MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, Nº 136 – CENTRO
CEP: 59258-000 FONE: (84) 3284-0107
CNPJ: 08.144.792/0001-80

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer o item dentro das normas do Contrato a ser celebrado;
- b) Fiscalizar o fornecimento dos itens, podendo sustar, recusar, mandar entregar ou substituir quaisquer materiais que porventura não estejam de acordo com as especificações apresentadas;
- c) Notificar a CONTRATADA, qualquer irregularidade que venha ocorrer durante o fornecimento do item;
- d) Efetuar o pagamento do item fornecido em conformidade com o especificado no futuro contrato.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Fornecer o item, objeto do termo de referência, dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as especificações técnicas e padrões existentes;
- b) Dar total garantia quanto à qualidade do item fornecido;
- c) Responder isoladamente pelos encargos fiscais, comerciais e tributários, resultantes do fornecimento dos itens, nos termos do disposto no artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações;
- d) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos necessários para tanto, de acordo com a demanda ora contratada;
- e) Entregar Certidões com todas as obrigações previdenciárias e tributárias quitadas.
- f) Emitir nota Fiscal e recibo.
- g) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos itens, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- h) Assumir inteira responsabilidade pelos itens fornecidos;
- i) Arcar com todas as despesas necessárias para o fornecimento;
- j) Agir segundo as diretrizes da CONTRATANTE e legislação pertinente;
- k) Quando os itens fornecidos apresentarem diagnóstico de eventuais vícios ou defeitos deverão ser corrigidos imediatamente;
- l) Não subcontratar, ceder, ou transferir total ou parcialmente suas obrigações contratuais, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- m) Responder solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis em caso de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, conforme art. 73 da Lei Federal nº. 14.133/21.

7 - PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado de acordo com as normas de execuções financeira, orçamentária e contábil da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
RUA: MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, Nº 136 – CENTRO
CEP: 59258-000 FONE: (84) 3284-0107
CNPJ: 08.144.792/0001-80

- b) Para efeito de pagamento, a Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, exigirá a apresentação dos seguintes documentos: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF, Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Conjunta negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e a dívida ativa do Estado, Prova de regularidade a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, além da Nota emitida em seu nome.
- c) O pagamento deverá ocorrer em até 5 dias úteis de cada mês, conforme contrato.

8 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.
- b) A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN designará um gestor titular e um fiscal, bem como um substituto para exercer a fiscalização do Contrato resultante deste Termo de Referência que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme art. 117, da Lei nº 14.133/21.
- c) Todo o contrato, incluindo entrega e garantia, deverá ser fiscalizado por servidor da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, sendo-lhe concedida autoridade para exercer em nome dela toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos materiais.
- d) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, (de acordo com o arts. 118, 119 e 120, da Lei nº 14.133/21).

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será informada posteriormente pela Secretaria Municipal de Finanças.

11 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento adotado será do tipo MENOR PREÇO.

12 - GARANTIA

- a) A empresa deverá garantir a qualidade dos itens fornecidos, ou quaisquer outros elementos a ele incorporados, imediatamente, em caso de apresentar vícios de qualidade ou inadequações visíveis, que estejam fora das exigências constantes neste termo de referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN
RUA: MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, Nº 136 – CENTRO
CEP: 59258-000 FONE: (84) 3284-0107
CNPJ: 08.144.792/0001-80

13 - CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

a) Os custos com impostos, taxas, fretes, e demais despesas serão de responsabilidade da empresa a ser contratada.

Serrinha/RN, 01 de abril de 2022

Atenciosamente,

JOILSON DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE